



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 001/2015 – SEMASA.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano dois mil e quinze, no setor de licitações e contratos do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200 Vila Operária - Itajaí - SC, às 14:00 horas, a Comissão de Licitação (Portaria 001/2015), sob a Presidência do Senhor Diogo Vitor Pinheiro, com a participação dos Membros Márcio Venício Bernadino, Leonel Seara Neto e Rosmeire Coelho Pontes e ainda o Assessor de Planejamento do SEMASA Eng^o. Marcello Decicco Kuhn, reuniram-se para análise dos documentos inseridos nos envelopes de HABILITAÇÃO relativos a Tomada de Preços 001/2015 tendo como objeto: **Contratação de empresa para elaboração de um estudo de conformidade ambiental – ECA nos moldes de um Estudo Ambiental Simplificado – EAS para regularização e licenciamento ambiental do sistema de abastecimento de água do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no município de Itajaí-SC.** Declarada aberta à sessão o Presidente em conjunto com os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÕES passou a fazer a análise da DOCUMENTAÇÃO das empresas. Em ata da sessão pública do dia 28/04/2015, as empresas **TERRA CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP, PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA, VPC/BRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL E URBANISMO LTDA, ECOLIBRA ENGENHARIA PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA, OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA,** apresentaram suas considerações, acerca das habilitações de suas concorrentes, que foram apreciadas pela Comissão de Licitação e considerados no momento do julgamento. Passou a Comissão de Licitação a fazer o julgamento conforme segue:

TERRA CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. - EPP.		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal e Trabalhista	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO



VERITAS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA. - EPP.		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal e Trabalhista	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal e Trabalhista	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal e Trabalhista	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
FERMA ENGENHARIA LTDA. – EPP.		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal e Trabalhista	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
ACQUAPLAN TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal e Trabalhista	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA.		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal e Trabalhista	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
HABITARK ENGENHARIA LTDA.		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal e Trabalhista	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO

VPC/BRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL E URBANISMO LTDA.		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal e Trabalhista	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
MB PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal e Trabalhista	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO – INSTITUTOS LACTEC.		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal e Trabalhista	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA.		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal e Trabalhista	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA. – EPP.		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal e Trabalhista	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
PRO AMBIENTE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal e Trabalhista	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO

ACTHON PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal e Trabalhista	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
ECOLIBRA ENGENHARIA PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA.		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal e Trabalhista	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA. - ME.		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal e Trabalhista	INABILITADO Não apresentou prova de cumprimento do item 10.2 do edital.
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	INABILITADO Não apresentou prova de cumprimento do item 12.2 do edital.
	Econômico-Financeira	INABILITADO Descumpriu os requisitos dos itens 13.1, 13.4, 13.4.1, 13.4.2 e 13.4.3 do edital.
ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal e Trabalhista	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	INABILITADO Descumpriu o requisito do item 13.4.3 do edital do edital.

Desta forma, restaram **HABILITADAS** as empresas: **ACQUAPLAN TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**; **ACTHON PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.**; **AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA.**; **ECOLIBRA ENGENHARIA PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA.**; **ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA. – EPP**; **FERMA ENGENHARIA LTDA. – EPP**; **HABITARK ENGENHARIA LTDA.**; **INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO – INSTITUTOS LACTEC**; **MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.**; **MB PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**; **OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**; **PRO AMBIENTE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.**; **PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA.**; **TERRA CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. – EPP**;

VERITAS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA. – EPP; VPC/BRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL E URBANISMO LTDA. Foram **INABILITADAS** as empresas **BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA. - ME** e **ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL**. Acerca dos pontos levantados pelas empresas no ato da sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação passamos a análise de forma individual:

IMPUGNAÇÕES	Impugnante	TERRA CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. - EPP
	Impugnada	AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA.
	Questão	<i>não consta a CAT correspondente aos Atestados apresentados.</i>
	Resposta	IMPROCEDENTE. Encontram-se nas páginas 29, 30, 31, 33, 34 e 35 da documentação oferecida pela licitante.

IMPUGNAÇÕES	Impugnante	TERRA CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. - EPP
	Impugnada	ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL.
	Questão	<i>o texto do atestado não corresponde ao texto da CAT.</i>
	Resposta	IMPROCEDENTE. Apesar do texto não ser idêntico o número da ART constante no atestado e na correspondente CAT é idêntico.

IMPUGNAÇÕES	Impugnante	TERRA CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. - EPP
	Impugnada	HABITARK ENGENHARIA LTDA.
	Questão	<i>o texto do atestado não corresponde ao texto da CAT.</i>
	Resposta	IMPROCEDENTE. Apesar do texto não ser idêntico o número da ART constante no atestado e na correspondente CAT é idêntico.

IMPUGNAÇÕES	Impugnante	TERRA CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. - EPP
	Impugnada	HABITARK ENGENHARIA LTDA.
	Questão	<i>o objeto social não contempla estudos ambientais.</i>
	Resposta	IMPROCEDENTE. O objeto social da empresa deve ser analisado em conjunto com sua capacidade técnica operacional devidamente comprovada.

IMPUGNAÇÕES	Impugnante	PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA
	Impugnada	ACTHON PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.
	Questão	<i>apresentou CAT em desacordo com o atestado</i>
	Resposta	IMPROCEDENTE. Apesar do texto não ser idêntico o número da ART constante no atestado e na correspondente CAT é idêntico.

IMPUGNAÇÕES	Impugnante	PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA
	Impugnada	ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA. – EPP.
	Questão	<i>apresentou atestado não condizente com o Edital.</i>
	Resposta	IMPROCEDENTE. Considerando que o acervo junto ao CrBio indica que o serviço executado é um EAS, o atestado é condizente com o edital.
IMPUGNAÇÕES	Impugnante	PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA
	Impugnada	ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL.
	Questão	<i>apresentou atestado sem a devida CAT.</i>
	Resposta	IMPROCEDENTE. O atestado está na página 19 e a CAT na página 26 a 36.
IMPUGNAÇÕES	Impugnante	PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA
	Impugnada	MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
	Questão	<i>apresentou atestado sem a devida CAT.</i>
	Resposta	IMPROCEDENTE. O atestado está na página 23 e a CAT nas páginas 21 e 22. Os dois estão vinculados pelo selo constante no atestado.
IMPUGNAÇÕES	Impugnante	PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA
	Impugnada	PRO AMBIENTE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.
	Questão	<i>a CAT não está em acordo com o ATESTADO.</i>
	Resposta	IMPROCEDENTE. O atestado está na página 65 e a CAT nas páginas 31 e 32. Os dois estão vinculados pelo selo constante no atestado.
IMPUGNAÇÕES	Impugnante	VPC/BRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL E URBANISMO LTDA
	Impugnada	BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA. - ME.
	Questão	<i>não apresentou todos os documentos necessários na forma da lei no aspecto da qualificação econômico-financeira, especialmente relativo ao balanço e demonstração contábeis. Afirma ainda que observou a mesma irregularidade em outras empresas não citadas nominalmente.</i>
	Resposta	PROCEDENTE. A empresa Base Ambiental realmente não comprovou a qualificação econômico-financeira na forma da lei, restando INABILITADA .
IMPUGNAÇÕES	Impugnante	VPC/BRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL E URBANISMO LTDA
	Impugnada	INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO – INSTITUTOS LACTEC.
	Questão	<i>Tem vantagem tributária por ser fundação, devendo ser observada tal condição.</i>
	Resposta	IMPROCEDENTE. A análise quanto a vantagens ou desvantagens tributárias não cabe à Comissão de Licitações.

IMPUGNAÇÕES	Impugnante	VPC/BRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL E URBANISMO LTDA
	Impugnada	INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO – INSTITUTOS LACTEC.
	Questão	<i>o objeto do instituto não está apto a efetuar serviços como este do Edital.</i>
	Resposta	IMPROCEDENTE. O objeto social da empresa deve ser analisado em conjunto com sua capacidade técnica operacional devidamente comprovada.
IMPUGNAÇÕES	Impugnante	ECOLIBRA ENGENHARIA PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA
	Impugnada	ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL.
	Questão	<i>o grau de endividamento da empresa ficou maior do que 1 (um) estando em desacordo com o Edital.</i>
	Resposta	PROCEDENTE. Sim, a empresa foi inabilitada.
IMPUGNAÇÕES	Impugnante	OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
	Impugnada	BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA. - ME.
	Questão	<i>não apresentou atestado compatível com o solicitado no Edital.</i>
	Resposta	IMPROCEDENTE. O atestado está na página 18 e a CAT nas páginas 16 e 17. Os dois estão vinculados pelo selo constante no atestado e são compatíveis com o solicitado no edital.
IMPUGNAÇÕES	Impugnante	OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
	Impugnada	ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA. – EPP
	Questão	<i>não apresentou atestado compatível com o solicitado no Edital.</i>
	Resposta	IMPROCEDENTE. Considerando que o acervo junto ao CrBio indica que o serviço executado é um EAS, o atestado é condizente com o edital.
IMPUGNAÇÕES	Impugnante	OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
	Impugnada	PRO AMBIENTE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.
	Questão	<i>não foi localizado a qualificação técnica profissional.</i>
	Resposta	IMPROCEDENTE. O atestado está na página 65 e a CAT nas páginas 31 e 32. Os dois estão vinculados pelo selo constante no atestado. Ambos estão em nome de Maria de Fátima Tonon, que é Responsável Técnica e sócia da empresa.

IMPUGNAÇÕES	Impugnante	MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
	Impugnada	BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA. - ME.
	Questão	<i>Não atendem o item 13.1 não apresentados termos do balanço (encerramento, abertura) e registro na Junta Comercial.</i>
	Resposta	PROCEDENTE. A empresa Base Ambiental realmente não comprovou a qualificação econômico-financeira na forma da lei, restando INABILITADA .
IMPUGNAÇÕES	Impugnante	MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
	Impugnada	BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA. - ME.
	Questão	<i>A mesma não cumpriu o item 12.1 do Edital pois não apresentou registro ou certidão de pessoa jurídica junto ao Conselho.</i>
	Resposta	PROCEDENTE. A empresa Base Ambiental realmente não juntou a Certidão de Pessoa Jurídica junto ao Conselho, restando INABILITADA .
IMPUGNAÇÕES	Impugnante	MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
	Impugnada	VPC/BRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL E URBANISMO LTDA.
	Questão	<i>as CAT's e Atestados das páginas 33 a 42 são cópias simples sem autenticação.</i>
	Resposta	IMPROCEDENTE. Realmente as páginas 33 a 42 não são autenticadas, todavia a comprovação da qualificação técnica está às folhas 43 a 45.
IMPUGNAÇÕES	Impugnante	MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
	Impugnada	ACTHON PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.
	Questão	<i>o capital social da certidão junto ao Conselho está em desacordo com o do Contrato Social</i>
	Resposta	IMPROCEDENTE. Apesar dos valores serem diferentes, este quesito não gera inabilitação da licitante.
IMPUGNAÇÕES	Impugnante	MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
	Impugnada	PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA.
	Questão	<i>as CAT'S não correspondem aos atestados apresentados. Referente as CAT'S das páginas 36 a 39 e 55 a 57 não tem registro no Conselho.</i>
	Resposta	IMPROCEDENTE. As comprovações necessárias estão nos atestados de folhas 26 a 31, folhas 34 e 35, folhas 46 a 49 e folhas 62 a 66, com os competentes registros às folhas 32, 33, 50,51 e 67 a 70.

IMPUGNAÇÕES	Impugnante	MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
	Impugnada	ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA. – EPP
	Questão	<i>as CAT'S apresentadas não correspondem aos atestados.</i>
	Resposta	IMPROCEDENTE. O atestado está na página 30 e 31 e a CAT nas páginas 18 a 29. Os dois estão vinculados pelo selo constante no atestado.
IMPUGNAÇÕES	Impugnante	MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
	Impugnada	PRO AMBIENTE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.
	Questão	<i>não apresentou atestado da pessoa física e não apresentou a CAT da pessoa jurídica</i>
	Resposta	IMPROCEDENTE. O atestado está na página 65 e a CAT nas páginas 31 e 32. Os dois estão vinculados pelo selo constante no atestado. Ambos estão em nome de Maria de Fátima Tonon, que é Responsável Técnica e sócia da empresa.

Intimem-se as licitantes para que no prazo previsto no art. 109 da lei 8.666/93 interponham recurso contra a decisão ou apresentem declaração declinando expressamente do direito de interpor recurso da fase de habilitação. Publique-se no Jornal Oficial do Município e na Internet. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 17:19h. E eu, Márcio Venício Bernadino, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.

Diogo Vitor Pinheiro
Presidente da Comissão

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

Leonel Seara Neto
Membro

Márcio Venício Bernadino
Membro

Engº. Marcello Decicco Kuhn
Assessor de Planejamento